

ANEXO 15-II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Data: 03/10/2018

VITREO GESTÃO DE RECURSOS LTDA
("Vitreo")

CNPJ/MF 06.195.084/0001-42

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>GEORGE WACHSMANN ("<u>Diretor de Gestão</u>")</p> <p>EVERSON GONÇALVES RAMOS ("<u>Diretor de Compliance e Riscos</u>")</p> <p>ILANA BOBROW HEILBERG ("<u>Diretora de Distribuição</u>")</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Vitreo é uma gestora de recursos fundada em 2005 no Rio de Janeiro e atualmente localizada em São Paulo.</p> <p>A Vitreo possui como estratégia de crescimento buscar oferecer fundos de investimentos com performances</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>diferenciadas, aliado a um serviço excepcional aos seus clientes.</p> <p>A Vitreo busca alinhamento entre capital de seus sócios e profissionais ao capital dos investidores e opera dentro de uma cultura meritocrática, com o objetivo de atrair, motivar e promover os melhores profissionais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 1º de julho de 2014, o Sr. Paulo Alberto Lemann deixou o controle da Vitreo, por meio da cessão e transferência de cotas para os demais sócios da Vitreo.</p> <p>A partir de então, a Vitreo passou a atuar sem uma estrutura de controle definida, mas sob a forma de partnership, em linha com a cultura meritocrática relativamente a seus colaboradores.</p> <p>Em 20/03/2018, a sócia Vectis Partners Holding Ltda ("<u>Vectis</u>") adquiriu o controle da Vitreo.</p> <p>A Vectis não possui controle definido, sendo seus atuais sócios os Srs. Paulo Alberto Lemann, Sergio Luiz de Almeida Campos, Patrick James O'Grady e Alexandre Jadallah Aoude.</p> <p>Em 01/10/2018 foi realizada a cisão parcial desproporcional da Vectis com a versão da parcela cindida à Vitreo, onde, a Vectis retira-se integralmente da sociedade, ficando somente como sócios da Vitreo as seguintes pessoas naturais: Paulo Alberto Lemann, Patrick James O'Grady, Alexandre Jadallah Aoude, Sergio Luiz de Almeida Campos e Tainá Cristine Rodrigues da Silva.</p> <p>Em 03/10/2018, os sócios Sérgio Luiz de Almeida Campos e Tainá Cristine Rodrigues da Silva cederam a totalidade de suas cotas, não fazendo mais parte do quadro de sócios da Vitreo. A Vitreo passa a ter como novos sócios, Ilana Bobrow Heilberg, George Wachsmann e Everson Gonçalves Ramos e portanto, a composição dos sócios da Vitreo passa a ser: Paulo Alberto Lemann, Patrick James O' Grady, Alexandre Jadallah Aoude, George</p>

	<p>Waschmann, Ilana Bobrow Heilberg e Everson Goncalves Ramos.</p> <p>Além disso, foram destituídos como administradores da Vitreo, o Sérgio Luiz de Almeida Campo como administrador e Paulo Alberto Lemann como do cargo de diretor responsável pela atividade da administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada. Nesse mesmo ato, foram eleitos: Ilana Bobrow Heilberg, como diretora de distribuição, compras e vendas da Vitreo, Everson Ramos, Diretor de Riscos e Compliance e George Wachsmann como Diretor de Gestão. Por fim, a administração da Vitreo, passou a ter 5 (cinco) administradores, quais sejam: Patrick James O`Grady, Alexandre Jadallah Aoude, George Waschmann, Ilana Bobrow Heilberg e Everson Goncalves Ramos.</p>
a. escopo das atividades	Não houve mudança relevante no escopo das atividades desempenhadas pela Vitreo nos últimos cinco anos.
b. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes relativamente a este item no período.
c. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Exceto em função das mudanças necessárias à manutenção dos manuais e políticas internas da Vitreo atualizadas em relação à legislação e regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado, não houve nos últimos 5 (cinco) anos mudanças relevantes em tais regras.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	12
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	George Wachsmann – CPF/MF 255.255.608-60

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
b. data de contratação dos serviços	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
c. descrição dos serviços contratados	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita proveniente de cobrança de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Vitreo com a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Vitreo tem por objeto (1) a administração e gestão de carteira de valores mobiliários e bens e direitos de terceiros, no Brasil e no exterior; (2) a prestação de serviços de consultoria de investimentos; (3) a gestão de bens e recursos próprios; e (4) a participação no capital de outras sociedades.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Vitreo presta serviços de gestão para carteiras administradas e fundos de investimento no Brasil classificados como fundos de investimento em ações, renda fixa e multimercado e cotas de fundos de investimentos de acordo com a regulamentação da CVM.</p> <p>A Vitreo presta, ainda, serviços de gestão para fundos de investimento constituídos no exterior que possuem como principal objetivo realizar investimentos em ações, no Brasil e no exterior, ou em cotas de fundos de investimento no exterior.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Face ao perfil dos produtos atualmente sob gestão da Vitreo, as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão investem, preponderantemente, em ações de companhias abertas negociadas em mercados organizados no Brasil ou no exterior e em cotas de fundos de investimento no exterior, sem prejuízo de investimentos em outras classes de ativos admitidas nos mandatos específicos.</p> <p>As carteiras de valores mobiliários sob gestão da Vitreo, investem ainda em cotas de fundos na modalidade renda fixa e multimercado.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Vitreo atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>A Vitreo desenvolve, atualmente, exclusivamente a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N.A. - a Vitreo atua apenas na gestão dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>N.A. A Vitreo não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum, desta forma são inexistentes os conflitos de interesse.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e</p>	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos e carteiras para investidores qualificados: 40 Fundos e carteiras para investidores não qualificados: 0 Total de investidores: 40
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos e carteiras para investidores qualificados: R\$ 113 MM Fundos e carteiras para investidores não qualificados: R\$ 0 MM Total: R\$ 113 MM

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 113Milhões	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente A	R\$ 22 Milhões
	Cliente B	R\$ 10 Milhões
	Cliente C	R\$ 10 Milhões
	Cliente D	R\$ 10 Milhões
	Cliente E	R\$10 Milhões
	Cliente F	R\$ 10 Milhões
	Cliente G	R\$ 10 Milhões
	Cliente H	R\$ 10 Milhões
	Cliente I	R\$ 10 Milhões
	Cliente J	R\$ 4 Milhões
	Total	R\$ 106 Milhões
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais	R\$ 0	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0	
iii. instituições financeiras	R\$ 0	
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0	
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0	
vii. seguradoras	R\$ 0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0	
ix. clubes de investimento	R\$ 0	
x. fundos de investimento	R\$ 0	

xi. investidores não residentes	R\$ 113 Milhões
xii. outros (especificar)	R\$ 0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 113 MM
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ 0
l. títulos públicos	R\$ 0
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	R\$ 0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Vitreo não possui controle definido, sendo seus sócios Paulo Alberto Lemann, Patrick James O'Grady, Alexandre Jadallah Aoude, George Wachsmann, Ilana Bobrow Heilberg e Everson Gonçalves Ramos.
b. controladas e coligadas	A Vitreo não possui sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Vitreo não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Vitreo não possui participações de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	A Vitreo não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Face às informações prestadas acima, a Vitreo considera desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos tem como objetivo discutir tendências, traçar estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo e deliberar sobre os investimentos a serem realizados para os fundos de investimentos e carteiras sob administração da Vitreo.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de Compliance e Riscos tem por objetivo apresentar as principais métricas de risco das carteiras, bem como o</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>posicionamento das mesmas frente aos índices de mercado. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e compliance.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos da Vitreo é realizado com periodicidade mensal, com a participação de todos os sócios que participam da equipe da gestão, do Diretor de Compliance e Riscos.</p> <p>O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela Vitreo em benefício dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão. Previamente às reuniões, é divulgada agenda da reunião do Comitê de Investimentos a ser realizada e, após, sob responsabilidade do Diretor de Investimentos ou de pessoa por ele designada, é atualizado um controle de itens pendentes apontados durante a reunião. Adicionalmente, são mantidos em arquivo eletrônico todas as apresentações, materiais técnicos, estudos e demais documentos utilizados para fomentar as discussões durante tais reuniões, bem como as agendas, o controle dos itens pendentes e o controle dos ativos em análise, com seus responsáveis, disponíveis para acesso a toda a equipe de gestão.</p> <p>Comitê de Compliance e Riscos: O Comitê de Compliance e Riscos da Vitreo é realizado com periodicidade semestral, com a participação de seus membros, o Diretor de Compliance e Riscos e os sócios administradores Alexandre Jadallah Aoude e Patrick James O'Grady.</p> <p>O Comitê de Compliance e Riscos poderá ser realizado em periodicidade inferior na hipótese de ocorrência de eventos específicos que, na opinião do Diretor de Compliance e Riscos, demande a realização de reunião extraordinária. As deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão tomadas por maioria de votos de seus membros, mas será sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance e Riscos o voto de qualidade. As decisões tomadas no comitê deverão ser registradas em atas, podendo ser física ou eletrônica.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Vitreo será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em quaisquer atos, por seus administradores, agindo individualmente, ou conforme competências atribuídas no Contrato Social, podendo, para tanto, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair</p>

	obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N.A.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	George Wachsmann
b. idade	44
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	255.255.608-60
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	02/10/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. nome	Everson Gonçalves Ramos
b. idade	41
c. profissão	Analista de Sistemas
d. CPF ou número do passaporte	045.496.557-55
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e Riscos
f. data da posse	02/10/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. nome	Patrick James O'Grady
b. idade	47
c. profissão	Empresário

d. CPF ou número do passaporte	004.469.547-05
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimentos
f. data da posse	01/03/2016
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. nome	Ilana Bobrow Heilberg
b. idade	30
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	356.668.818-50
e. cargo ocupado	Diretora de Distribuição
f. data da posse	02/10/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	George Wachsmann
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Curso: Economia; Instituição: Universidade de São Paulo.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Isenção CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Unibanco Atuou na área de gestão de recursos, responsável pela área de fundos de fundos. Entrada: Agosto 1994 Saída: Outubro de 2004
• nome da empresa	Fiducia Asset Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	Empreendeu ao fundar a Bawn Investimentos que mais tarde se fundiria à GPS Investimentos. Entrada: Novembro 2004 Saída: Dezembro 2005
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>GPS Investimentos Maior gestora independente de patrimônio do Brasil, onde por 6 anos foi membro do comitê executivo e deputy CIO. Entrada: Dezembro 2012 Saída: Setembro 2018</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	<p>Everson Gonçalves Ramos</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação: Processamento de Dados –UNIABEU/RJ – 1997 Master in Business Inovation – Change Markers – –FIAP – 2018</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>CGD INVESTIMENTOS CVC S.A. Exercia posição estatutária na corretora e participava do conselho de administração. Era responsável pela gestão e planejamento estratégico da área de varejo e TI com uma equipe de aproximadamente de 50 profissionais, distribuídos entre atendimento, private, mesa e TI.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Julho 2003 – Setembro 2014</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>RICO CTVM S.A. Responsável pelo planejamento financeiro e estratégico de TI alinhado ao negócio. Reporte direto ao CEO e shareholders.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Setembro 2014 – Julho 2017</p> <p>TECFINANCE LTDA (EMPRESA DE TECNOLOGIA DO GRUPO XP) Foco na gestão da empresa de tecnologia do grupo XP voltada para o mercado de renda variável e tecnologias utilizadas por outras verticais da empresa. Agosto 2017 – Novembro 2017</p>

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Everson Gonçalves Ramos- vide item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Ilana Bobrow Heilberg
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Economista – FEA USP - 2009
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20 PQO COMERCIAL
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Goldman Sachs Atuou mais de 03 anos na área de distribuição de Renda Variável.
• nome da empresa	Maio 2009 – Março 2012

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>XP Investimentos</p> <p>Sócia Responsável pela área de relacionamento com Investidores da XP Gestão. Coordenação da equipe de Relacionamento aos Investidores da gestora: institucionais, distribuidores, agentes autônomos do grupo.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Março 2012 – Fevereiro de 2016
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	2
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos e pelas informações fornecidas pelos analistas da equipe e (iii) monitoramento dos mercados, além de avaliar e selecionar potenciais ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas:. A Vitreo faz uso de sistemas terceiros de informação e análise, bem como possui diversas ferramentas desenvolvidas internamente que auxiliam no processo de tomada de decisão.</p> <p>Conjuntamente, essas informações permitem atender a política de investimento de cada carteira, bem como os controles de risco e demais exigências de órgãos reguladores.</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>A análise e avaliação dos fundos investidos começa com a análise detalhada do gestor de recursos (sua equipe, seus procedimentos e instalações) e administrador responsáveis pelo fundo. Depois o processo segue com a análise da política de investimento e objetivos do fundo, confrontando-a com uma análise qualitativa e quantitativa do histórico do próprio veículo bem como de outros veículos do próprio gestor ou de terceiros. Essa análise inicial anterior ao investimento torna-se recorrente durante todo o período de permanência como investidores do fundo.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e</p>	

regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A estrutura de <i>compliance</i> e riscos da Vitreo tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Vitreo, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Vitreo, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual, disponível no website da Vitreo; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Vitreo possui controles proprietários desenvolvidos internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento da regulamentação em vigor e de seu Manual. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Vitreo: www.vitreo.com.br.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <p>(i) Encaminhamento ao Comitê de Compliance e Riscos da Vitreo, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Vitreo;</p> <p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Vitreo. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p> <p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da Vitreo, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da Vitreo julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores</p>

	<p>poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Vitreo;</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Vitreo, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Vitreo, o Diretor de Compliance e Riscos não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos. Para tanto, se reporta diretamente ao Comitê de Compliance e Riscos e aos demais sócios da Vitreo.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Vitreo aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Vitreo possui sistema desenvolvido internamente para inclusão e acompanhamento de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Os limites de risco definidos pelos regulamentos ou diretrizes dos fundos e carteiras são verificados diariamente. Caso qualquer limite ou diretriz seja atingido (ou esteja próximo), o Diretor de Investimentos e o Diretor de Compliance e Riscos implementam um plano de ação para readequação dos portfólios.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Vitreo, o Diretor de Compliance e Riscos não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos,

	estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições. Para tanto, se reporta diretamente ao Comitê de Compliance e Riscos e aos demais sócios da Vitreo.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Vitreo optou por exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos para os quais presta o serviço de gestão de carteiras, tendo indicado, nos termos do Artigo 30, II, da Instrução CVM 558/15, um Diretor responsável pelo cumprimento de normas relativas à atividade de distribuição.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Vitreo possui sólido programa de treinamento estabelecido pela área de compliance e disseminado para todos os colaboradores. Exclusivamente para a área de distribuição, os colaboradores devem receber treinamento específico sobre suitability, comunicação e distribuição de produtos, bem como combate a lavagem de dinheiro.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Vitreo realiza a distribuição dos fundos geridos através de plataformas acessíveis a quaisquer investidores. Além disso, a Vitreo conta com equipe especializada para o atendimento e esclarecimento de dúvidas dos investidores.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente e a observância das melhores práticas adotadas pela indústria de fundos de investimento no tocante à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, a Vitreo manterá um rigoroso programa de

	(i) cadastro de clientes, (ii) suitability, (iii) classificação de risco dos fundos distribuídos, (iv) prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD) e (v) troca de informações com os administradores dos fundos de investimento cujas cotas distribuirá.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vitreo não considera necessária nenhuma informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras, a Vitreo pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	82%
b. taxas de performance	18%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vitreo não considera necessária nenhuma informação adicional sobre sua remuneração.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com corretagem e demais custos de transação são monitorados diariamente por equipe responsável pela informação, considerando o montante pago pelos fundos para cada corretora relativamente ao volume de operações, as quais são selecionadas buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais	A Vitreo não se utiliza de <i>soft dollar</i> no relacionamento com corretoras e outros prestadores de serviços, devendo a execução das operações de compra e venda

<p>como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>de ativos por parte dos fundos geridos pela Vitreo buscar o princípio de melhor execução, ou seja, o custo total mais favorável em cada transação, devendo ser considerados aspectos como, mas não limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Fluxo ○ Qualidade na prestação dos serviços ○ Execução da negociação ○ Preço <p>A Vitreo se utiliza, no entanto, de serviços oferecidos pelas corretoras, tais como relatórios de análise, participação em conferências e reuniões com recursos importantes no processo de análise de empresas.</p> <p>Adicionalmente, a Vitreo possui política específica de recebimento de presentes e benefícios de terceiros, aplicável a todos os seus colaboradores, com critérios objetivos de limites para tais benefícios que, uma vez não atingidos, devem ser objeto de autorização pelo Diretor de Compliance e Riscos.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Vitreo conta com um escritório de contingência com servidor, link de internet dedicado, telefonia e espaço físico para até 12 (doze) estações de trabalho, caso não haja acesso ao servidor principal. Os dados cruciais da Vitreo são espelhados e atualizados de hora em hora com o servidor do escritório de contingência.</p> <p>Há ainda backups diários dos sistemas e dados da rede da Vitreo, sendo que as fitas são armazenadas fora do escritório em uma empresa terceirizada.</p> <p>Por fim, há um backup remoto feito a cada hora dos arquivos considerados mais críticos e armazenado em site remoto, em servidor no exterior.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p><u>Cadastro de Clientes:</u> A Vitreo adotará a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Vitreo, os colaboradores deverão cadastrar os clientes previamente ao início das atividades. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados nos manuais internos da Vitreo, disponíveis em sua sede, incluindo seu Manual de Cadastro.</p>

	<p>Normas de Adequação – Suitability: A Vitreo, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adotará procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Vitreo, sendo que, anteriormente à primeira aplicação, cada investidor deverá preencher um Questionário detalhado de Suitability para conhecer seu perfil. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Vitreo, disponível em sua sede.</p> <p>Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Vitreo a prevenção quanto e utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos da Instrução CVM nº 301/99, conforme alterada, e demais normas aplicáveis, incluindo a verificação do ativo, quando atuar como gestora de recursos, bem como a verificação do passivo, ao atuar como distribuidora das cotas sob sua gestão. Caberá ao Diretor de Compliance e Risco o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, da política de combate à ‘lavagem de dinheiro’ da Vitreo. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados, inclusive, nos manuais e políticas internas da Vitreo.</p> <p>Troca de Informações: A Vitreo adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento. Não obstante, a Vitreo deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços de gestão celebrados com as respectivas instituições administradoras.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual</p>	<p>www.vitreo.com.br</p>

podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	

ANEXO I AO
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15
da
VITREO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”) da Vitreo Gestão de Recursos Ltda. (“Vitreo”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Vitreo ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Vitreo é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

GEORGE WACHSMANN

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários

EVERSON GONÇALVES RAMOS

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras,
procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558

ANEXO II AO
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15
DA
VITREO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pelo presente, na qualidade de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Vitreo Gestão de Recursos Ltda., declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

GEORGE WACHSMANN

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários